

Procedimento concursal comum com vista a ocupação imediata de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Arquitetura ou Engenharia Civil (CNAEF 581 ou 582) com inscrição como membro efetivo da respetiva Ordem Profissional, para exercício de funções na Divisão de Orçamentos Participativos (DOPA)

ATA N.º 5

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 11h50, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista a ocupação imediata de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Arquitetura ou Engenharia Civil (CNAEF 581 ou 582) com inscrição como membro efetivo da respetiva Ordem Profissional, para exercício de funções na Divisão de Orçamentos Participativos (DOPA), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69/2023, publicado sob o Aviso n.º 22803/2023, no Diário da República 2.ª série, n.º 228, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202311/0880, ambos de 24 de novembro.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Isabel Xavier, Diretora do Departamento de Participação e Cidadania.

1.º Vogal efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Karin Pereira, Chefe da Divisão de Orçamentos Participativos;

2.º Vogal suplente, Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

1. A reunião do Júri teve por objeto a deliberação sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos, tal como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por "Portaria", a qual teve lugar no dia 21 de fevereiro passado.
2. Este método de seleção foi avaliado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.
3. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova escrita de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.
4. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa

de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202311/0880, de 24 de novembro, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

5. O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, a avaliação psicológica.

6. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.

7. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos, com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta empreitada, deliberou este júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, solicitar a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".

8. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 12h35, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Assinado por: **Isabel Teresa Varella Xavier Canning**
Num. de Identificação: 07843038
Data: 2024.03.01 17:05:48+00'00'

Assinado por: **Karin Soares Pereira**
Num. de Identificação: 10669200
Data: 2024.03.01 17:31:08+00'00'

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Suplente